



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.324 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Agudos a firmar novo Convênio com a Entidade Associação Comunidade Terapêutica Recomeço e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO, CNPJ Nº 03.690.268/0001-90, tendo por objeto prestar atendimento para no máximo 10 (dez) pacientes por mês, todos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos, indicados pelos serviços municipais de assistência médica, com a finalidade de dar atendimento a pessoas com problemas de dependência química, que deverão ser atendidas nas instalações da Associação, no corrente exercício:

Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por paciente, e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotação consignada no Orçamento Programa Municipal de 2012, que deverá ser especificada em Decreto que será expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal